



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 002/2019.

Primeiro Termo Aditivo a Carta Contrato nº 002/2019, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ** e a empresa **C. M. RIBEIRO FERRAZ – ME**, na forma a seguir:

Ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (02/12/2019), nesta cidade de Apuí, estado do Amazonas, na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**, localizada na Avenida Treze de Novembro, nº 305, Praça dos Três Poderes, bairro Centro, cidade de Apuí/AM, presentes de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**, inscrita no CNPJ/MF nº 34.528.869/0001-25, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente vereador **FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA**, brasileiro, convivente, portador do RG nº 6728367, SSP/MG, CPF nº 056.609.856-37, residente e domiciliado a Av. Paraná, nº 938, bairro Centro, neste Município e Estado, CEP 69.265-000, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **C. M. RIBEIRO FERRAZ - ME**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.743.371/0001-83, Inscrição Estadual nº 04.123.992-9, situada, na Avenida Mario Andreatza, nº1165, bairro Centro, neste Município e Estado, CEP 69.265-000, ora representada por sua proprietária a Sra. **CELIA MARIA RIBEIRO FERRAZ**, brasileira, maior, comerciante, inscrita no Registro Geral - RG nº 15.82.545, SSP/PA, cadastro de Pessoa Física - CPF sob nº 181.824.962-68, residente e domiciliado a Rua Paraná, s/nº, bairro Centro, neste Município e Estado, CEP 69.265-000, tendo em vista o que consta na modalidade Carta Convite nº 002/2019, resultante do Processo Licitatório nº 004/2019, Edital nº 003/2019 – CPL, e do despacho autorizativo exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO nº 002/2019**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta, do termo primordial, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO: O valor do presente Contrato, que era de **R\$ 41.124,78 (quarenta e um mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)**, com o presente Aditivo passa a ser **R\$ 27.609,93 (Vinte e sete mil, seiscentos e nove reais e noventa e três centavos)**, correspondentes aproximadamente a **67,14% (sessenta e sete virgula quatorze por cento)**, devido à supressão de valor resultante da adequação da planilha de especificações e


Flaviano Carvalho de Souza
Presidente



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



quantidades, parte integrante dos presentes autos, cuja supressão importa na quantia de **RS 13.514,85 (Treze mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos)**".

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam integralmente ratificadas todas as demais Cláusulas da Carta Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo será publicado sob a forma de extrato da mesma forma como se deu a publicação do extrato primitivo.

E por estarem assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza todos os efeitos legais.

Apuí/AM, 02 de dezembro de 2019.

Flaviano Carvalho de Souza
Vereador
Presidente C.M.A

VEREADOR FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25
CONTRATANTE

Celia Maria Ribeiro Ferraz
CELIA M. RIBEIRO FERRAZ
CM. RIBEIRO FERRAZ-ME
CNPJ Nº 63.743.371/0001-83
CONTRATADA

63.743.371/0001-83
C. M. Ribeiro Ferraz - ME
Av. Mario Andreazza nº 1165
Cep: 69.265-000 Centro
Apuí - AM

Testemunhas:

1- *Marcia Lemes de Moraes*
CPF Nº 865.343.862-91

2- *Rosania Dutra Queiroz dos Santos*
CPF Nº 811.784.682-91

Aprovada na forma do Artigo 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.
Em ____/____/2019.

Assessoria Jurídica